

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72 VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 184/2025

Dispensa nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de sala para o departamento de recursos humanos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

Fundamento Legal:

Art. 75, da Lei 14.133/2021 – É dispensável a licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

No entanto, importante ressaltar que o valor de R\$ 100.00,00, foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, em 19/12/2025, passando para o valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Justificativa da necessidade: É uma intervenção essencial para desafogar a circulação interna de servidores e colaboradores do setor, visando a melhoria do trabalho, organização e guarda de documentos. A sua relevância está diretamente associada às melhorias no ambiente de trabalho e atividades rotineiras.

Razão da escolha do Fornecedor: Considerando as propostas apresentadas a empresa JEFFERSON NUNES CONSTRUÇÕES, ofereceu preço e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal.

Fornecedor:

JEFFERSON NUNES CONSTRUÇÕES – CNPJ: 55.185.951/0001-74

Valor Total: R\$ 25.012,90 (vinte e cinco mil, doze reais e noventa centavos)

Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mongaguá, 18 de maio de 2026



Paulo Wiazowski Filho

Secretário Municipal de Administração e Governo